

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL

§ 4º, inciso III do art. 40 da CF/88

PORTARIA Nº 126/2026

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 9866/2026, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, nos termos do §4º, inciso III do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ANDRE LUIZ ALMEIDA DE MELO**, PIS/PASEP nº X.XXX.XXX.X02-8, ficha de registro de empregados e matrícula nº 11243-7, ocupante do cargo de MÉDICO PLANTONISTA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2026.

Paulínia, 03 de agosto de 2026.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi

Diretora Previdenciária e Atuária